## Aposentadoria pelo artigo 6 da Emenda 41/2003

CRAIBAS PREV

Ato/Portaria nº 000019/2021

CRAIBAS/ALAGOAS, em 12 de Julho de 2021

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuicao, em favor do(a) servidor(a) ELIAS MAGALHAES LEITE.

O DIRETOR PRESIDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS - CRAÍBASPREV, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 64 da Lei Municipal nº 405/2016, de 30 de maio de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais e paridade remuneratória com os servidores em atividade, a(o) servidor(a) ELIAS MAGALHAES LEITE, Matrícula Funcional nº 191, portador(a) do RG nº 1648908, SSP, CPF nº 134.083.994-68, Efetivo(a), no cargo PROFESSOR DE 6 A 9 - 024, Iotado(a) no(a) SECRETARIA DE EDUCACAO do município de Craíbas, e nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional 41/2003, e art. 64 da Lei Municipal 405/2016, conforme Processo do CRAÍBASPREV nº 000020/2021, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Jose Welber Pereira Rocha Diretor Presidente

Ciente.

Teofilo Pereira Prefeito Municipal